

**GABINETE DE COMUNICAÇÕES HUBBARD**  
Solar de St. Hill, Grinstead Oriental, Sussex,  
**HCOB DE 23 DE AGOSTO DE 1971**  
(HCOB 24 Maio 70 Revisto)

***Série C/S 1***

**OS DIREITOS DOS AUDITORES**

(Revisto para atualizar e cortar a lista de O/R e adicionar Audição Sobre Ruds Fora)  
*Todas as alterações são neste tipo de letra.*

**RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELOS C/Ss**

Um auditor que recebe orientação de um Supervisor de Caso (C/S) quanto ao que auditar num Pc, NÃO está desobrigado da sua responsabilidade como auditor.

**O AUDITOR TEM UMA SÉRIE DE RESPONSABILIDADES QUE FAZEM PARTE DE CADA C/S QUE RECEBE PARA AUDITAR.**

**ACEITAÇÃO DO PC**

Não é exigido que nenhum auditor aceite um Pc específico só porque este lhe é atribuído.

Se o auditor não acredita poder ajudar ou se não lhe agrada auditar aquele Pc específico, tem o direito de recusar-se a auditá-lo.

O auditor deve declarar a razão.

Nem o Supervisor de Caso, nem o Diretor de Processamento, nem o Diretor de Revisão, nem qualquer dos seus superiores, podem proceder disciplinarmente contra um auditor por este se recusar a auditar um Pc específico.

Logicamente, um auditor que se recuse a auditar a sua quota de horas ou de sessões fica sujeito a sanções.

Desse modo, recusar auditar um Pc em particular, desde que não se recuse a auditar outros Pcs, não está sujeito a sanções.

Nesta matéria, a declaração legal do auditor é: "Não quis auditar este Pc porque \_\_\_\_\_. Estou disposto a auditar outros Pcs."

Certos Pcs ganham má fama com alguns auditores; alguns não apreciam a audição, outros entram em conflito com a própria personalidade de um auditor em particular. Há casos assim. Não significa que certos Pcs não possam ser ajudados por outros auditores.

É também verdade que um auditor que não gosta de um Pc, pode não fazer um bom serviço, portanto a regra também tem um lado prático.

Um auditor não gostava de jovens e prestava-lhes um mau serviço. Outro não gostava de senhoras idosas e interrompia o que diziam em sessão. Um Pc tinha baralhado diversos Cientologistas e não encontrava absolutamente ninguém que o auditasse.

Não estamos a auditar pessoas para pagarmos pelos nossos pecados.

Assim um auditor tem o direito de rejeitar ou aceitar os Pcs que lhe são dados.

**ACEITAÇÃO DE UM C/S**

Quando um auditor recebe um C/S para usar num caso e acha não ser a coisa correta a fazer tem o direito de rejeitar o C/S para aquele Pc e solicitar outro com que possa concordar.

O auditor *não* tem o direito de começar a fazer um C/S e mudá-lo durante a sessão, exceto conforme abaixo indicado.

*O auditor NÃO pode fazer C/S na cadeira de audição, enquanto audita o Pc. Se não tiver NENHUM Supervisor de Caso, mesmo assim o auditor audita a partir de um C/S. Escreve o C/S antes da sessão e segue-o à risca em sessão. Fazer outra coisa e não seguir o C/S chama-se "Fazer C/S na cadeira" e é uma forma muito medíocre pois leva a Q&A.*

### **C/S ANTIGO**

*Um C/S com uma ou duas semanas ou um Programa de Reparação (Progresso) com um mês ou mais são dinamite.*

*Chama-se "Programa Fora de Prazo" ou "C/S Fora de Prazo", significando ser muito antigo para ter validade.*

*Devia ter sido executado mais cedo. O Pc da semana anterior, quando o C/S foi escrito, podia estar bem e feliz no emprego, mas uma semana mais tarde, pode ter dores de cabeça ou reprimenda do chefe.*

*É perigoso aceitar um Programa de Reparação (Progresso) antigo.*

*O auditor que vê que o seu C/S é antigo e vê o Pc com Maus Indicadores, tem justificação para exigir novo C/S, apresentando as suas razões.*

*Um programa escrito em Janeiro pode estar completamente fora de prazo em Junho. Quem sabe o que pode ter acontecido entretanto?*

*Use C/Ss e Programas recentes.*

*De qualquer maneira, C/Ss fora de prazo só acontecem em Divisões malconduzidas e com trabalho em atraso. O verdadeiro remédio é reorganizar e contratar mais e melhores auditores.*

### **FIM DA SESSÃO**

Quando o C/S existente se mostra não-funcional *durante* a sessão, o auditor tem o direito de terminar a sessão e mandar a pasta para o C/S.

A decisão de terminar a sessão cabe inteiramente ao auditor.

Se o auditor simplesmente não completar uma ação que estava a produzir TA e que poderia ter sido completada é, obviamente, uma falha. Um tal caso é, por exemplo, não se percorrer um engrama básico uma vez mais, o que traria o TA para baixo e levaria aos fenómenos finais corretos. Esta e outras ações semelhantes seriam um erro do auditor.

O que aqui se julga é se o auditor teve ou não justificação para terminar a sessão.

Embora ele possa ter cometido um erro, o auditor não pode ser acusado de *terminar* a sessão, pois isso cabe-lhe inteiramente a ele. Ele pode é levar uma falha! pelo erro.

### **AUDITAR POR CIMA DE RUDIMENTOS-FORA**

*Auditar um Pc noutra coisa qualquer quando os seus rudimentos estão fora é um GRANDE ERRO DE AUDIÇÃO.*

*Mesmo que no C/S se omita "Fazer flutuar um rud" ou "Flutuar os ruds", não é justificação para o auditor auditar o Pc por cima de rudimentos fora.*

*O auditor pode fazer uma de duas coisas: Pode fazer flutuar todos os ruds ou pode devolver a pasta e solicitar que os ruds sejam flutuados.*

*O AUDITOR DE DIANÉTICA não tem desculpa para auditar por cima de ruds fora e, num HGC, isto deve ser especialmente acautelado para não acontecer, mas devolver a pasta para novo C/S. Melhor ainda, ele deveria aprender a fazer flutuar os ruds.*

### **INCAPACIDADE DE FAZER FLUTUAR OS RUDS**

Se um auditor não consegue fazer flutuar um rud, não pode fazer qualquer rud dar F/N, tem justificação para começar uma Green Form.

A solução do auditor para a falta de F/N nos ruds é fazer uma GF, quer o C/S o tenha dito ou não.

É uma das ações esperadas.

Subentende-se que o auditor teria usado Suprimido e Falso ao tentar fazer flutuar os ruds.

### **SESSÕES MUITO DISTANCIADAS**

*Quando um Pc não teve sessão por algum tempo, ou quando o Pc teve sessões com dias de intervalo, OS RUDS TÊM DE SER FLUTUADOS. De contrário, o Pc seria auditado por cima de ruds fora. Isto pode criar massa mental.*

*O esquema ideal de sessões é uma série delas ou um programa inteiro feito num bloco de sessões perto umas das outras. Isto impede que o mundo ponha fora os ruds do Pc entre sessões.*

*Sessões muito distanciadas mal chegam para se porem a par com a vida. O tempo de audição é gasto a reparar a vida corrente.*

*Resultados rápidos põem o Pc acima das perturbações da vida, mantendo lá o Pc*

### **ITENS SEM REAÇÃO**

Quando um item que foi dado ao auditor para manejá-lo não reage no e-metro, mesmo quando ele testa Suprimido e Invalidado, o auditor NÃO PODE fazer nada com tal item dissesse o C/S o que dissesse.

Espera-se que ele veja se reage e use nele Suprimido e Invalidado. E se mesmo assim não reagir, espera-se que NÃO o percorra.

### **LISTAS**

Quando o auditor cujo C/S diz para listar "Quem ou o quê \_\_\_\_\_" ou qualquer outra pergunta de listagem, verifica que a pergunta não reage, NÃO PODE listá-la.

Ao fazer uma lista ordenada pelo C/S, presume-se que o auditor irá testá-la quanto à reação antes de listar e que NÃO listará uma pergunta que não reage. (Uma reação é um verdadeiro Fall, não um tique ou uma agulha parada.)

### **PROBLEMAS COM LISTAS**

Quando um auditor tem dificuldade em fazer uma lista e em obter um item, espera-se que seja usada uma Lista Preparada, como a L4B para localizar o problema e resolvê-lo.

Visto ser muito duro para um Pc baralhar uma lista, espera-se que o auditor lide com a situação imediatamente, sem instruções adicionais do C/S.

### TA ALTO

Quando o auditor vê que o TA está alto no início da sessão e, no entanto, o C/S diz para "Flutuar um rud" ou auditar uma cadeia, o auditor NÃO PODE TENTAR FLUTUAR UM RUD e não pode começar uma cadeia.

Tentar trazer o TA para baixo com Quebras de ARC ou ruds é muito duro para o Pc pois as Quebras de ARC não são a razão para o TA subir.

Vendo um TA alto no início, o auditor de Dianética ou o auditor de Cientologia até Nível II, NEM inicia a sessão, mas manda a pasta de volta para o C/S para que um auditor de classe mais alta o resolva.

Ao ver um TA alto no início, o auditor de Cientologia (Classe III ou acima) faz o seguinte: verifica se houve exteriorização numa sessão recente e, no caso afirmativo, a sessão é terminada, sendo pedido ao C/S um "INT RD";

se o Pc já fez um INT RD, o auditor pede ao C/S autorização para fazer uma "C/S 53", um "Verificação de TA Alto-Baixo" ou o que o C/S indicar. O INT RD pode ter sido (normalmente é) "Overrun" e precisa de reabilitação ou correção, sendo usual verificarlo; isto está incluído no "C/S 53" e no TA Alto-Baixo.

Esperam-se estas ações do auditor, mesmo quando não indicadas pelo C/S.

### CONTINUAR NA ESPERANÇA

Quando um caso começa a correr mal de sessão para sessão, a ÚLTIMA coisa a fazer é continuar com a esperança de o resolver, tanto com audição, como com C/S.

"Vamos tentar \_\_\_\_", "depois tentamos isto", "então isto", não vai resolver o caso.

**OBTENHA DADOS.** Pode conseguir dados usando um Form Branco (Formulário de Verificação do Pc). Pode conseguir dados através duma GF totalmente Verificada (Método 5). Pode conseguir dados com 2WC sobre vários assuntos. Pode fazer uma entrevista de D. de P. e obter respostas. Pode até perguntar à mãe dele.

Procure os erros do caso. Estude a pasta até onde o Pc ia bem, avance daí para a frente e sempre encontrará o erro.

**NÃO CONTINUE SÓ NA ESPERANÇA DE O RESOLVER, SESSÃO FALHADA APÓS SESSÃO FALHADA.** Isso é pura idiotice.

Obtenha dados! De listas preparadas, da vida, do Pc, da pasta.

### ENCONTRE A FALHA!

Ah, meu Deus, ele é um Agente Pinkerton, sob juramento de segredo! Faz exercícios de ioga após cada sessão. Foi julgado por assassinio quando tinha 16 anos e ninguém limpou aquele engrama.

Vários auditores percorreram a mesma cadeia de engramas quatro vezes.

*Um auditor fez-lhe o INT RD duas vezes.*

*Após o Poder ela teve um bebé e ninguém limpou o parto.*

*Ele não gosta de falar, mas é um "Grau Zero"!*

*Podem existir dúzias e dúzias de razões.*

*Um auditor não deixa um C/S fazer C/S na esperança de resolver. Recusa o C/S até ser feito um Sumário de Erros de Pasta (FES) e a falha ser encontrada.*

### ***COISAS FEITAS DUAS VEZES***

*Por descuido, o mesmo percurso pode ser pedido e feito duas vezes ou até mais.*

*Tem de haver e em dia, um Sumário da Pasta do lado de dentro da capa da frente.*

*Por cima dele tem de existir um programa segundo o qual o caso está a ser auditado. No entanto, só porque está mencionado no programa, nunca deixe de registar uma sessão e o que nela foi feito, no Sumário da Pasta.*

*Se lhe mandarem fazer "Mantenha-o Parado", verificar se esse processo já tinha sido feito antes.*

*Não deixe que Percursos principais sejam feitos duas vezes.*

*Os ITENS DE DIANÉTICA nunca podem ser auditados duas vezes. Listas de Dianética não podem estar espalhadas na pasta. Ponha-as todas juntas, mantenha-as juntas e em dia.*

### ***CÓPIA***

*Não copie listas de Dianética ou folhas de trabalho de notas ou itens de listas.*

*Mantenha todo o trabalho administrativo limpo e na forma original.*

*Copiar torna os erros possíveis.*

### ***RUDS A SALTAREM FORA***

*Quando os ruds saltam fora durante a sessão, o auditor reconhece o seguinte:*

*Pc crítico = W/H para com o auditor*

*Pc antagonista = BPC em sessão*

*Nenhum TA = Problema*

*Cansado = Propósito falhado ou dormiu pouco*

*Triste = Quebra de ARC.*

*TA a subir = "Overrun" ou Protesto.*

*Dormitar = F/N passada por cima ou sono insuficiente.*

*Falta de interesse = Ruds fora ou falta de interesse desde o início.*

*Um auditor que não tem a certeza do que se passa, mas que entra em problemas com o Pc (exceto em listas, as quais ele trata sempre imediatamente), será suficientemente esperto para rapidamente encerrar a sessão, escrever completamente as suas observações e mandá-las para o C/S.*

O auditor que é um veterano e sabe o que tem na frente conforme a escala atrás (e as instruções que o C/S daria), maneja a coisa de imediato.

Pc crítico = W/H = Puxa o W/H.

Pc Antagonista = BPC = Faz a Verificação da lista apropriada (como L1C) e resolve-o.

Nenhum TA (ou de resultados de caso) = Problema = Localiza o problema.

Cansado = Propósito falhado ou dormiu pouco = Verifica qual é e resolve.

Triste = Quebra de ARC = Localiza e resolve. Itsa, itsa anterior.

Ta a subir = Overrun ou Protesto = Descobre qual é e resolve. O/R é normalmente tratado com Reab.

Dormitar = F/N ultrapassada cima ou sono insuficiente = Verifica se é falta de dormir ou reabilita a F/N.

Falta de interesse = Ruds fora ou, desde o início, falta de interesse = Verifica o interesse ou limpa os ruds.

Lista que saiu mal = BPC = Resolve ou faz uma L4B ou qualquer L4, imediatamente.

Ruds que não flutuam = Algum outro erro = Faz a Verificação da GF e resolve.

O auditor não tem nada que tentar fazer o C/S dado quando este colide com qualquer das coisas acima e não se destina a resolvê-las.

Se a sessão anterior revelou um certo erro e o C/S para esta sessão, que se destinava a resolvê-lo, não o fez, o auditor deve terminar a sessão e o C/S seguinte deve ser “2WC para obter dados”.

## CASO NÃO RESOLVIDO

Quando o auditor ou o Examinador depara com um Pc que assegura que o seu caso não foi resolvido, não se pode mandar fazer um novo conjunto de ações baseadas em poucos dados. O auditor deverá terminar e o C/S deverá mandar fazer uma “2WC sobre o que não foi resolvido”.

O auditor não deverá logo tomar isto como parte de qualquer outro C/S.

Por outras palavras, o auditor não muda o C/S para um 2WC sobre algo que não foi pedido pelo C/S.

## AÇÕES PRINCIPAIS

Um auditor nunca deverá começar uma ação principal num caso que não está para ela preparado.

Como isto pode ocorrer durante uma sessão, é vital compreender a regra e segui-la. De contrário, um caso pode ficar encravado aí mesmo e será difícil de recuperar, pois agora a uma ação não corrigida junta-se uma nova ação a corrigir. Agora, se o auditor inicia uma ação principal num caso não “preparado”, temos duas coisas a reparar quando tínhamos apenas uma, porque a ação principal não irá também funcionar.

*Reparação* = remendo de erros de audição passada ou da vida recente. Isto é feito com listas preparadas, completando a cadeia, corrigindo listas ou até 2WC ou Prepcheck acerca de auditores, sessões, etc.

*Rudimentos* = preparação do caso para a ação de sessão. Inclui quebras de ARC, PTPs, W/Hs, GF, listagem de Overruns ou qualquer lista preparada (como L1c, etc.)

*Preparação* = obtenção de uma F/N e VGIs antes de iniciar qualquer ação principal. Significa justamente isso, uma F/N e VGIs antes de iniciar qualquer ação principal. Pode requerer uma ação de reparação e também os ruds.

*Ação Principal* = qualquer ação, qualquer que ela seja destinada a mudar um caso, mudar as considerações gerais, tratar de uma doença contínua ou melhorar a capacidade. Isto significa um Processo ou mesmo uma série de processos, como 3 fluxos. Não significa um grau. É qualquer processo que o caso não tinha recebido.

*Grau* = Uma série de processos culminando numa capacidade exata adquirida, examinada e atestada pelo Pc.

*Programa* = qualquer série de ações projetadas por um C/S para obter resultados definidos num Pc. Um programa usualmente inclui diversas sessões.

A grande maioria dos erros de audição ocorre porque os C/Ss e os auditores procuram usar uma Ação Principal para reparar um caso.

É da responsabilidade do auditor rejeitar um C/S que procura usar uma ou mais ações principais para reparar um caso que não está a correr bem.

O auditor precisa compreender isto completamente. Ele pode ser levado a aceitar um C/S errado para o Pc e, até mais importante, pode na sua própria sessão fazer esse erro e baralhar o caso.

Exemplo: O Pc não tem respondido bem (ausência de TA que se veja ou teve um Relatório de Exame mal-humorado). O auditor vê que o C/S mandou fazer uma ação principal em vez de uma reparação com listas preparadas, ruds, etc. O auditor tem de rejeitar o C/S porque este levá-lo-á a falhar a sessão.

Exemplo: O auditor recebe um C/S: “(1) Flutua um Rud; (2) Faz a Verificação da LX3; (3) Percorre recordar nos-3-sentidos, secundários nos-3-sentidos, engramas nos-3-sentidos em todos os itens com // X” O auditor não consegue fazer flutuar um Rud. Faz a LX3. Por outras palavras, falha por deixar de “PREPARAR” o caso. Poderia também acontecer deste modo: o auditor não consegue fazer flutuar um Rud, faz uma GF, não consegue F/N. Ele NÃO PODE começar uma ação principal e TEM QUE terminar a sessão ali mesmo.

É fatal começar qualquer processo novo destinado a mudar o caso, se o caso não estiver com F/N e VGIs.

O Pc que inicia o processamento pela primeira vez e certamente não está com F/N, VGIs, precisa ser *preparado* através de ações de reparação: rudimentos simples, ruds na vida, lista de Overruns na vida, até com Verificações de listas preparadas sobre a vida. Isto são ações de reparação. O Pc, mais cedo ou mais tarde, começará a flutuar. Então, no início da sessão, limpa-se um rud, consegue-se uma F/N, VGIs e podem iniciar-se as ações principais.

Assim sendo, o auditor tem a responsabilidade de não se deixar levar por um C/S que manda fazer uma ação principal num Pc que não teve reparação ou que não foi capaz de obter, através de reparação, uma F/N, VGIs em sessão.

As únicas exceções são uma assistência de toque, ruds na vida ou assistência de Dianética, tudo isto num Pc temporariamente doente. Mas isso é reparação, não é?

## VIOLAÇÕES DE PROGRAMAS

Quando um auditor recebe um C/S e vê que ele viola o programa do Pc, deve rejeitá-lo.

Digamos que o Pc deve findar a sua Dianética Tripla, porém, subitamente, recebe um Intensivo de Engramas de Grupo. Isso viola o programa e o grau também.

Se a coisa estiver a correr mal, deve ser mandada fazer uma reparação. Caso contrário deve completar-se o programa.

Exemplo: Está a ser feito um esforço para que o Pc vá para a banda passada. É um programa contendo diversas ações principais, consistindo provavelmente em várias sessões. Antes deste programa estar completo e antes do Pc ter ido para a banda passada, o C/S manda “(1) Flutuar um Rud; (2) 3 S&Ds”. O auditor deveria reconhecer nos 3 S&Ds uma ação principal metida no meio de um programa e por isso rejeitá-lo. A ação correta, logicamente, é o processo seguinte de banda passada.

### VIOLAÇÕES DE GRAUS

Um Pc que está num grau e ainda não o atingiu, não pode receber ações principais que não fazem parte daquele grau.

Exemplo: O Pc está no Grau I. O C/S manda fazer uma lista tendo a ver com a bebida. Não é um processo daquele grau. Poderia ser feito depois de terminar o Grau I e antes de iniciar o Grau II. O C/S está incorreto e não pode ser aceite.

### CAPACIDADE ALCANÇADA

Por vezes, o Pc poderá atingir a capacidade do grau ou chegará aos seus fenómenos finais, antes de toda a ação principal estar completa, ou antes de todos os processos do grau serem feitos.

Isto é principalmente verdade no caso de deslocadores de valências ou de Percursos de Interiorização e pode também acontecer nos Graus.

O auditor deve reconhecer isto e, com a F/N, VGIs sempre presentes em tais momentos, dar a coisa por terminada,

Sei de um caso que teve uma enorme cognição acerca de Interiorização no Fluxo I de Engramas e foi empurrado, não só pelo C/S como pelo auditor, a fazer os Fluxos 2 e 3. Encravou-se tanto que levou semanas a endireitar o caso.

A própria capacidade fica invalidada se a ação for levada em frente.

Por outro lado, não deve nunca ser aceite como desculpa isto: “Penso que ele cognitou para si mesmo e, portanto, terminámos a sessão.” Precisa ser uma verdadeira cognição dada em voz alta: “Então não querem saber!?” Com uma *grande* F/N, VGIs e diretamente relacionada com o assunto, para que se possa encerrar a ação principal, um programa ou um Grau, antes de todas as ações terem sido auditadas.

### REVER REVISÕES

Um auditor que recebe um C/S ou ordem para reparar um caso que está a correr bem, deve recusar-se a fazer essa ação.

Vi um caso que tinha tido Exteriorização com Percepções Completas ser enviado para reparação. A reparação encravou o caso. Depois, ficou bem de novo, mas, um segundo C/S mandou fazer nova reparação o que, naturalmente o encravou. Aí foram feitas ações

principais. O caso foi novamente reparado e reabilitado e ficou bem. O auditor deveria ter dito NÃO três vezes.

### ***RELATÓRIOS FALSOS***

*O truque mais vil que pode ser aplicado a um Pc é o auditor falsificar um relatório de audição.*

*Pode pensar-se que é “boas Relações Públicas” do auditor para o C/S.*

*Na verdade, esconde um erro e põe o Pc em risco.*

*INTEGRIDADE é uma marca que distingue a Dianética e a Cientologia.*

*Só porque os psiquiatras foram desonestos não é razão para que os auditores o sejam.*

*Os resultados estão lá para serem obtidos.*

*Relatórios falsos bem como os falsos atestados, viram-se de uma forma terrível contra o auditor e o Pc.*

### ***OVERTS CONTRA Pcs***

*Quando o auditor se encontra a resmungar ou a criticar os seus Pcs, deveria ter os seus W/Hs e overts contra os Pcs tirados fora.*

*Um auditor que fica triste, está a auditar Pcs por cima das suas próprias quebras de ARC.*

*Um auditor preocupado com o seu Pc está a trabalhar por cima de um Problema.*

*Limpar os nossos próprios ruds a respeito dos Pcs, C/Ss ou da Org, pode trazer novo sabor à vida.*

### ***OS AUDITORES NÃO TÊM CASO***

*Na cadeira, nenhum auditor tem caso.*

*Se a respiração embaciar um espelho colocado em frente ao seu rosto, ele ainda pode auditar.*

*Desmaie depois se tiver que ser, mas assegure-se que o Pc chega ao Examinador com a sua F/N.*

***Depois arranje quem o trate.***

### ***“O QUE É QUE ELE FEZ ERRADO?”***

*Um auditor tem o direito de saber o que é que fez de errado na sessão que correu mal.*

*A maior parte das vezes, uma sessão só é má quando as regras e dados deste Boletim foram violados.*

*Mas os TRs do auditor podem desaparecer ou a sua “L&N” incorrer em erro.*

*Após uma sessão que correu mal, alguém, que não o auditor, deve perguntar ao Pc o que é que o auditor fez. Por vezes, isto identifica um relatório falso. Mas às vezes, é também um relatório falso da parte do Pc.*

*De qualquer modo o auditor tem o direito de saber. Aí, ele pode corrigir a sua audição ou o seu saber, ou pode até avisar o C/S que o relatório do Pc não é verdadeiro e que se pode aplicar ao Pc uma reparação melhor.*

Quase nunca é requerida uma ação drástica contra um auditor. Ele estava a tentar ajudar. Algumas pessoas são difíceis de ajudar.

*Não só o auditor tem o direito de saber o que estava errado, mas também lhe tem de ser dada a data e o título exatos do Boletim que violou.*

*Nunca aceite uma correção verbal ou escrita que não esteja incluída num Boletim ou palestra.*

*Não seja, cúmplices de uma “linha oculta de dados” que não existe.*

*“Arruinaste o Pc” não é uma declaração válida. A acusação correta é: “Violaste o Boletim \_\_\_\_\_, página. \_\_\_\_\_”.*

*Nenhum auditor pode ser castigado por pedir: “Posso por favor ter a palestra ou o Boletim que foi violado, para o ler ou ir para Cramming?”*

*Se não constar de uma palestra, de um livro ou de um Boletim, NÃO É VERDADE e nenhum auditor tem de aceitar qualquer crítica não baseada nos verdadeiros dados da fonte.*

*“Se não está escrito não é verdade.” é a melhor defesa e a melhor maneira de melhorar a técnica.*

---

Estes são os direitos do auditor em relação a um C/S. Todos eles são direitos técnicos baseados em princípios sãos.

O auditor deve conhecê-los e usá-los.

Se um auditor se firmar nestes direitos e for atacado, deve apresentar todos os factos perante a OTL ou S.O. mais próxima, pois alguma coisa está algures muito errada.

A audição é uma atividade feliz, quando feita como deve ser.

L. RON HUBBARD  
Fundador